

TCs-012718.989.17; 013739.989.17-6; 016007.989.19-7; 021736.989.19-5;
005067.989.21-0; 005078.989.21-7 e 006714.989.21-7

ACÓRDÃO

TC-012718.989.17-1

Contratante: Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas (anteriormente Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE).

Contratada: DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras do Polder, Via Parque e Ciclovia, na área de abrangência do Programa Várzeas do Tietê, no bairro Itaim Paulista, no Município de São Paulo.

Responsável pela Homologação do Certame Licitatório e pelo(s) Instrumento(s): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato de 29/12/16. Valor – R\$58.401.288,15.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-013739.989.17-6

Contratante: Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas (anteriormente Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE).

Contratada: DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras do Polder, Via Parque e Ciclovia, na área de abrangência do Programa Várzeas do Tietê, no bairro Itaim Paulista, no Município de São Paulo.

Responsáveis: Ricardo Daruiz Borsari, Alceu Segamarchi Junior, Francisco Eduardo Loducca (Superintendentes), Paulo Roberto Nepomuceno da Silva, Silvio Luiz Giudice (Gestores do Contrato), José Augusto Rocha Mendes e Hamilton Pires (Fiscais do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termos de Apostilamento de 07/05/18 e 23/11/19.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-4.

TCs-012718.989.17; 013739.989.17-6; 016007.989.19-7; 021736.989.19-5;
005067.989.21-0; 005078.989.21-7 e 006714.989.21-7

TC-016007.989.19-7

Contratante: Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas (anteriormente Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE).

Contratada: DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras do Polder, Via Parque e Ciclovia, na área de abrangência do Programa Várzeas do Tietê, no bairro Itaim Paulista, no Município de São Paulo.

Responsável: Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 19/06/19.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-021736.989.19-5

Contratante: Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas (anteriormente Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE).

Contratada: DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras do Polder, Via Parque e Ciclovia, na área de abrangência do Programa Várzeas do Tietê, no bairro Itaim Paulista, no Município de São Paulo.

Responsável: Alceu Segamarchi Junior (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 30/09/19.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-005067.989.21-0

Contratante: Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas (anteriormente Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE).

Contratada: DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras do Polder, Via Parque e Ciclovia, na área de abrangência do Programa Várzeas do Tietê, no bairro Itaim Paulista, no Município de São Paulo.

Responsáveis: Silvio Luiz Giudice (Gestor do Contrato) e José Augusto Rocha Mendes (Fiscal do Contrato).

TCs-012718.989.17; 013739.989.17-6; 016007.989.19-7; 021736.989.19-5;
005067.989.21-0; 005078.989.21-7 e 006714.989.21-7

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 13/10/20.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-005078.989.21-7

Contratante: Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas (anteriormente Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE).

Contratada: DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras do Polder, Via Parque e Ciclovia, na área de abrangência do Programa Várzeas do Tietê, no bairro Itaim Paulista, no Município de São Paulo.

Responsáveis: Silvio Luiz Giudice (Gestor do Contrato) e José Augusto Rocha Mendes (Fiscal do Contrato).

Em Julgamento: Termo de Recebimento Definitivo de 23/11/20.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-4.

TC-006714.989.21-7

Contratante: Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP-Águas (anteriormente Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE).

Contratada: DP Barros – Pavimentação e Construção Ltda.

Objeto: Execução de obras do Polder, Via Parque e Ciclovia, na área de abrangência do Programa Várzeas do Tietê, no bairro Itaim Paulista, no Município de São Paulo.

Responsável: Francisco Eduardo Loducca (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 20/03/20.

Procuradora de Contas: Élide Graziane Pinto.

Procuradora da Fazenda: Débora Sammarco Milena.

Fiscalização atual: GDF-4.

EMENTA: CONCORRÊNCIA. CONTRATO. TERMOS ADITIVOS. TERMOS DE RECEBIMENTO. IRREGULARIDADES APONTADAS. DIVERGÊNCIA NA INSTRUÇÃO TÉCNICA. FALHA NO PROJETO BÁSICO NÃO CONFIRMADA. DIFICULDADES REAIS DO GESTOR. EXECUÇÃO CONTRATUAL. REDISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS DE ITENS SUPRIMIDOS PARA ITENS ADITADOS. AUSÊNCIA DE PREJUÍZO AO ERÁRIO. CONHECIMENTO. REGULARIDADE. RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

TCs-012718.989.17; 013739.989.17-6; 016007.989.19-7; 021736.989.19-5;
005067.989.21-0; 005078.989.21-7 e 006714.989.21-7

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de dezembro de 2025, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente e Relator, Marco Aurélio Bertaiolli e Wagner de Campos Rosário, a E. Câmara decidiu pela regularidade da Concorrência, do Contrato e dos Termos Aditivos examinados, bem como pelo conhecimento da Execução e dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, sem prejuízo das recomendações constantes do corpo do voto do Relator, inserido aos autos. Determinou, por fim, após o trânsito em julgado, o encaminhamento dos ofícios necessários.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas – Rafael Antonio Baldo
Presente a Procuradora da Fazenda do Estado – Débora Sammarco Milena.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, em Cartório, observando os procedimentos necessários.

Publique-se.

São Paulo, 09 de dezembro de 2025.

DIMAS RAMALHO – PRESIDENTE E RELATOR